ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.343/2023

Altera o inciso III do artigo 3º da Lei nº 1.863/2018 – Dispõe sobre o reajuste anual do auxílio-alimentação aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 3º da Lei Nº 1.863/2018 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º(...)

III – Este auxílio será reajustado em primeiro de maio de cada ano, nos mesmos índices concedidos na revisão anual dos servidores públicos do Município de Piraquara."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7487D163

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2023. Edição 2697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/